

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Governador Valadares, 391, Centro, CEP: 38.640-000, Riachinho-MG Tel.: (38)
3678-1210, CGC-05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@terra.com.br

PORTARIA N.º 001/2009/IMPAR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA, QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato com amparo legal da lei municipal 386/2007, de 03/01/2007, art. 32, em conformidade com o artigo 40 § 1º, inciso II, da CR/88 c/ EC 41/03. Bem como a procedência da documentação comprobatória anexa, no processo n.º 001/2009/IMPAR de 01/09/2009

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória á Sr. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, amasiado, funcionário público municipal, efetivo no cargo de **RODANTE**, matrícula 00055/8, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 59 da Lei Municipal 386/2007 de 03/01/2007.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o benefício em **01/09/2009**.

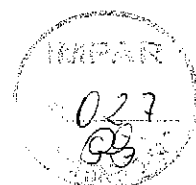
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 21 de setembro de 2009


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdência Propria CNPJ 05.508.160/0001-60 Publicar: 22/09/2009 Retirar: 22/10/2009 Art. 106 da LOM Riachinho -MG  Assinatura
--

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares, 391 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 001/2009/IMPAR de 21/09/2.009, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria compulsória do Sr. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do Instituto, Prefeitura e Câmara municipal de Riachinho-MG no dia 21/09/2.009, por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 21 de Setembro de 2.009


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

